



AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 28/11/2023, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “proposições”

• Projeto de Resolução nº 13/2023

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre alteração dos requisitos para ingresso/nomeação em cargos de provimento em Comissão, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências;

• Projeto de Lei nº 290/2023

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia

Autoriza o Poder Executivo a celebrar cessão de uso em comodato do imóvel que especifica para funcionamento do Destacamento de Cavalaria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e adota outras providências;

• Projeto de Lei nº 291/2023

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia

Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.698, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências;

• Projeto de Lei nº 292/2023

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia

Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.725, de 30 de agosto de 2022, e dá outras providências;

• Projeto de Lei nº 293/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 19.459,63- SEMADS);

• Projeto de Lei Complementar nº 294/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências (FG - Controlador Adjunto);

• Projeto de Lei Complementar nº 295/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019, alterada através da Lei Complementar 289, de 22 de julho de 2022 e através da Lei Complementar nº 304, de 24 de fevereiro de 2023 e dá outras providências (FG - Auxiliar de Procuradoria);

• Projeto de Lei Complementar nº 296/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 251, de 11 de maio de 2020, e dá outras providências (FG - Chefe de Departamento);

• Projeto de Lei nº 297/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a revogação do inciso V, artigo nº 104, da Lei nº 315 de 23 de maio de 1.995, e dá outras providências;

• Projeto de Lei nº 298/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 10.431,33 - SEMADS);



**Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Avaré
MOÇÕES, INDICAÇÕES e
REQUERIMENTOS APRESENTADOS
NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 de
NOVEMBRO de 2023**

**MOÇÕES DE APLAUSOS E
PARABENIZAÇÕES**

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Presidente Nacional do PSD (Partido Social Democrático) e Secretário de Governo do Estado de São Paulo Senhor Gilberto Kassab que com seu poder de liderança e articulação elevou o PSD como partido com maior número de prefeitos filiados no Brasil.

Luiz Cláudio da Costa
Vice-Presidente

-MOÇÃO DE APOIO À COORDENADORIA DA DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA, para melhoria dos vencimentos e da remuneração de seus servidores e, conseqüentemente, o avanço dos serviços prestados pela CDA.

Marcelo José Ortega

-Moção de Aplausos à dupla sertaneja Matheus Reis e Gabriel pela gravação do primeiro DVD “Chique memo”.

INDICAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente

-para que através do setor competente, providencie os devidos reparos no cruzamento da Avenida Pinheiro Machado com a Rua Arandu onde existem alguns buracos no leito carroçável da via, colocando em risco a segurança do trânsito e possíveis danos aos veículos que por ali

trafegam diariamente. Tal pedido é uma REITERAÇÃO da Indicação nº 638/2023 (Cópia anexa) apresentada na sessão ordinária do dia 23 de outubro de 2023.

-para que através do setor competente providencie tambores plásticos de 200 litros ou containers afim de serem utilizados no loteamento Estribo localizado nas proximidades Km 272 na SP 255.

Tal solicitação se faz necessária em decorrência de inúmeros pedidos dos moradores que residem no local.

-para que através do setor competente seja providenciado o devido reparo e manutenção de toda cobertura metálica da piscina municipal situada ao lado do ginásio de esportes, uma vez que a mesma apresenta parcialmente descoberta e danificada em decorrência do vendaval que ocorreu no nosso município do último dia 3 de novembro.

-para que através do setor competente seja providenciada a devida iluminação de toda extensão da Rua Lourdes Andrade no Bairro Jardim Europa III, uma vez que existem os postes, no entanto sem os braços sustentadores das lâmpadas.

Luiz Cláudio da Costa
Vice-Presidente

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize a manutenção da calçada localizada na Rua Leonello Contrucci, esquina com a Rua Bastos Cruz e também a colocação de uma rampa para acesso para portadores de deficiência, pois a calçada está totalmente quebrada, gerando transtornos para quem precisa passar pelo local.

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços, para que realize a manutenção e pintura da placa “EU AMO AVARÉ”, localizada no Balneário Costa Azul, pois a pintura já está desgastada e nossa cidade como Estância Turística, precisa de



manutenção, especialmente para gerar lazer para o público, por ser um atrativo muito utilizado para fotografias dos turistas.

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente a área de serviços, para que instale um ponto de ônibus na Rua Padre Jacob Augustin, no bairro Conjunto Habitacional Duílio Contrucci Gambini, pois o local é bastante movimentado, e a falta de um ponto de ônibus dificulta o transporte dos moradores do bairro.

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que realize com urgência a poda da árvore que se encontra na Rua São Pedro, em frente ao número 360, no Bairro Parque Santa Elizabeth I, pois os galhos estão prestes a cair, podendo eventualmente causar prejuízos para quem utiliza a referida via, além do perigo iminente de acidentes com pessoas que estejam de passagem, e veículos estacionados, além de danos nas casas dos moradores da referida rua.

Adalgisa Lopes Ward

1ª Secretária

-por meio da Secretaria competente, que verifique como está sendo executada a Lei Municipal que disciplina o recolhimento, pelo Poder Público, de animais soltos ou abandonados, nas ruas, vias, rodovias e logradouros públicos do Município.

-por meio da Secretaria competente, para que realize Operação Cata-Treco em todos os bairros da cidade e nas áreas centrais semanalmente.

-por meio da Secretaria competente, para que efetue limpeza dos terrenos com mato alto, e também notifique os proprietários com a Lei Municipal vigente: Terreno Avenida Gilberto Filgueiras/Bairro Alto da Colina ao lado do nº 1458; Limpeza do bueiro coberto de mato Avenida Gilberto Filgueiras/Bairro Alto de Colina em frente ao nº 1458; Terreno Rua Iaras/Bairro Alto ao lado do nº 137; Passeio Público coberto

de mato da Rua João Contrucci ao lado do nº 410; Passeio Público coberto de mato da Rua dos Expedicionários/Bairro Alto da Colina ao lado do nº 48; Terreno Rua dos Expedicionários/Bairro Alto da Colina ao lado do nº 152; Terreno Avenida Carlos Ramires ao lado do nº 607; Terreno Rua Josino C. Nogueira em frente ao nº 170; Terreno Rua Iaras/Bairro Alto ao lado do nº 122; Passeio Público coberto de mato Rua Iaras/Bairro Alto em frente ao nº 40; Terreno Rua Sergio Gonçalves Chaddad/Bairro Colina Verde, confluência com à Rua Iaras.

-por meio da Secretaria competente, para que seja realizada limpeza da ruas, calçadas, bueiros e bocas de lobo, principalmente em áreas que costumam sofrer com alagamentos na cidade, com o intuito de se preparar para as intensas chuvas que vem ocorrendo, evitando, assim, que os moradores sofram com inundações em suas residências.

-por meio da Secretaria competente, sugiro que realizem um Projeto para sinalização viária em todo o perímetro urbano que ainda não foi contemplado em nossa cidade.

Flávio Eduardo Zandoná

-para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada na Avenida Getúlio Vargas, nº 128.

-para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada na Avenida Marginal, nº 303.

-para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada na Avenida Marginal, nº 215.

-para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada na Avenida Marginal, nº 221.

Lázaro Cardoso Filho

-para que através do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza e retirada de entulhos e demais objetos dispensados em via pública, na Rua



Joaquim Domingues Arnez, próximo ao nº 310.

-para que através do setor competente, providencie a instalação de uma placa “PROIBIDO JOGAR LIXO”, no cruzamento da rua Antônio Gonçalves Guerra, com a rua das Malvinas no bairro Brabância.

-para que através do setor competente, providencie estudo técnico, visando identificar a melhor ação a ser tomada, poda ou remoção, da árvore existente na Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal próximo ao nº 857, que está atrapalhando a fiação elétrica naquele local.

-para que através do setor competente, providencie um estudo técnico, visando a possibilidade de pavimentação/recapamento na rua Abílio Garcia próximo ao nº 291, no bairro Vila Jussara Maria.

-para que através do setor competente, providencie o conserto da iluminação da Avenida Professor Celso Ferreira Da Silva, pois em toda sua extensão existem várias lâmpadas queimadas, especialmente próximo ao nº 681.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários em um buraco que se abriu na Rua Acre, defronte ao número 840 – Bairro: “Jardim São Paulo”, visto que o referido buraco apareceu recentemente em decorrência das fortes chuvas e vem causando transtornos aos usuários da referida via pública. Segue em anexo fotos do citado local.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANGELO MANSUR IGNACIO.

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JADSON DE LIMA BACELAR.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALDECI AUGUSTO DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO EVANGELISTA DO PRADO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LAURITA DE MORAIS OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ VICENTE CARDOSO NETTO.

Luiz Cláudio da Costa

Vice-Presidente

-Solicito a Secretária de Educação, Sra. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, através de sua secretaria, para que realize a reforma do telhado e manutenção do prédio da escola “Emeb José Rebouças de Carvalho”, localizada na Rua Avelino Fernandes, número 70, no bairro Parque Santa Elizabeth IV.

Adalgisa Lopes Ward

1ª Secretária

-seja oficiado o Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações referentes a Projeto de Construção de Casas Populares para o Município.

-seja oficiado o Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando



informações sobre a possibilidade de limpeza e manutenção no Cemitério Municipal de nossa cidade.

-seja oficiado o Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações sobre a possibilidade de realizar estudos para incluir no Plano Diretor o cabeamento subterrâneo na construção de novos loteamentos e de forma gradativa nos bairros já existentes e região central.

-que seja oficiado o Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que nos informe, se já está sendo realizado estudos técnicos para substituição e poda das árvores mortas e as que já estão comprometidas no Município.

-seja oficiado o Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe esta Casa de Leis, quais medidas estão sendo tomadas para resolver o alagamento ocorrido no Pronto Socorro Municipal em decorrência das fortes chuvas que estamos enfrentando.

Ana Paula Tibúrcio de Godoy

-seja oficiado o departamento competente para que providencie em caráter de urgência, a notificação ao proprietário ou imobiliária responsável, para manter o terreno limpo com mato devidamente roçado, localizado na Rua Carvalho Pinto, ao lado do número 160, haja vista que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos e acúmulo de lixo, deixando assim os moradores preocupados com sua saúde e segurança.

Hidalgo André de Freitas

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como da Secretaria de Saúde, sobre a possibilidade de realização de

estudos técnicos e orçamentários para que possamos aplicar em nossa cidade a vacinação contra o Herpes Zóster, anualmente, à luz das justificativas e motivos apresentados neste documento.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como do Superintendente da Polícia Federal do Estado de São Paulo, sobre a possibilidade de avaliar a implantação de um Posto de Atendimento da Polícia Federal no município de Avaré.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como da Secretaria de Saúde se há levantamento das principais comorbidades, doenças e síndromes que acometem nossa população, classificadas por idade e sexo, e em caso de resposta negativa, realizar estudos para implementar essa medida, visando promover ações direcionadas de prevenção e recuperação em saúde.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, bem como da Secretaria de Saúde, sobre a possibilidade da viabilidade da implantação de consulta aos “Critérios de Beers-Fick” no atendimento de idosos nos equipamentos de saúde da rede pública municipal.

-Requer informações do Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, sobre a possibilidade de estabelecer parceria com instituições de Ensino Superior em Avaré como, por exemplo, FREA, EDUVALE e o Centro Universitário Sudoeste Paulista (UniFSP), visando a implantação de um programa sistematizado gratuito de atividades físicas para pessoas com doença de Parkinson, nos mesmos moldes do projeto “Ativa Parkinson” realizado com grande sucesso no município de Bauru.

Magno Greguer



-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VINICIUS TRIVIA DE OLIVEIRA.

-seja oficiado à CPFL Companhia Força e Luz Santa Cruz, para que providencie a poda de duas árvores localizadas na Rua Fidelis Chain, nº 220, Bairro Alto da Boa Vista.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora PACÍFICA MENDES LOURENÇO MARTINS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANTONIA IVONIA MOURA NOGUEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ODIR CLARO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DE JESUS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Dr. Vagner Bertoli, autor do livro “A Lei Orgânica da Polícia Civil de São Paulo”. O autor possui vasta experiência na área do Direito Público, assim como na docência do ensino superior, além de ser Delegado de Polícia aposentado e Advogado. O livro será referência para a Gloriosa Polícia Civil de São Paulo, bem como aos profissionais do direito e estudantes. Requeiro mais, pela importante contribuição para a cultura jurídica do país e pela deferência quanto à atuação como profissional, essa Casa de Leis parabeniza o Delegado de Polícia, Advogado e Professor Dr. Vagner Bertoli pela magnífica obra “A Lei Orgânica da Polícia Civil de São Paulo”.



RESOLUÇÃO Nº 459/2023

Dispõe sobre extinção, criação e red denominação de cargos, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, os seguintes cargos:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS/VAGAS A SEREM EXTINTOS

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo	01	40	F.3.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assessor de Gestão Patrimonial	01	40	C.3.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assessor de Licitações e Contratos	01	40	F.1.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assessor Técnico de Informática	01	40	H.1.1	Ensino Superior em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou equivalente
Assistente Técnico Administrativo	01	40	C.4.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assistente Técnico Contábil	01	40	F.1.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assistente Técnico Legislativo	01	40	C.3.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Assistente Técnico Jurídico	01	20	F.2.1	Ensino Superior em Direito
Coordenador Jurídico	01	20	H.3.1	Superior em Direito, OAB, com experiência mínima de 03 anos na Administração Pública
Intérprete de LIBRAS	01	20	E.1.1	Superior Completo com Graduação em Letras/LIBRAS



Art. 2º - Ficam criados no Quadro II – Cargos em Comissão, da Resolução 446/2022, alterada pela Resolução nº 449/2022, os seguintes cargos:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS A SEREM CRIADOS

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo I	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Imprensa	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área com MTB

Art. 3º - Fica redenominado o cargo de Assessor de Apoio Legislativo, no Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, que passa vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo II (a ser extinto na vacância)	01	40	F3.1	Ensino Superior em qualquer área

Parágrafo único - O cargo de Assessor de Apoio Legislativo II será extinto na vacância.

Art. 4º - O requisito do Cargo de Diretor Geral Administrativo, integrante do Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Diretor Geral Administrativo	01	40	M.4.1	Ensino Superior em qualquer área, com experiência mínima de 03 anos em Administração Pública.

Art. 5º – O cargo de Chefe de Licitações e Contratos, integrante do Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Chefe de Licitações e Contratos (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo.



Art. 6º - As gratificações constantes do Quadro III – Das Funções Especiais, da Resolução 446/2022, e suas alterações, serão exclusivas para servidores de carreira do Poder Legislativo.

Art. 7º - O Quadro III do Anexo II – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS da Resolução 446/2022, e suas alterações, requisitos e atribuições, passa a vigorar com a seguinte redação:

Funções Especiais	Nº Máximo de Membro	Ref.	Requisito Mínimo
Controlador Interno, a ser ocupado EXCLUSIVAMENTE por Servidor Efetivo do Legislativo	01	FE4	Ensino Superior em qualquer área
Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro em Exercício de Atividade Especial	**	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissão Permanente de Licitação/Contratação	04	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos e Curso de Capacitação

Art. 8º – O Quadro II do Anexo II - Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, requisitos e atribuições, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		CH/S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo I	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Apoio Legislativo II (a ser extinto na vacância)	01	40	F.3.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Imprensa	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área com MTB
Assistente Técnico Administrativo (a ser extinto na vacância)	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor Parlamentar	08	40	C.4.1	Ensino Superior Completo ou cursando
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora (a ser extinto na vacância)	05	40	F.3.1	Ensino Superior Completo ou cursando



Chefe Financeiro	01	40	M.2.1	Superior ou Técnico em Ciências Contábeis, com CRC, com experiência mínima de 03 anos em Contabilidade Pública.
Chefe Jurídico	01	20	M.2.1	Superior em Direito, OAB, com experiência mínima de 03 anos na Administração Pública, e Processo Legislativo
Chefe do Departamento Pessoal (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo, com experiência mínima de 03 anos na área.
Chefe Legislativo (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo, com experiência mínima de 03 anos em Processos Legislativos.
Chefe de Licitações e Contratos (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo.
Diretor Geral Administrativo	01	40	M.4.1	Ensino Superior em qualquer área, com experiência mínima de 03 anos em Administração Pública.

Parágrafo único - Os cargos de Assessor de Apoio Legislativo II, Assistente Técnico Administrativo e Chefe de Gabinete da Mesa Diretora serão extintos na vacância.

Art.9º - Os cargos indicados com (*) deverão ser ocupados **EXCLUSIVAMENTE** por servidores de carreira do Poder Legislativo.

- a) Chefe do Departamento Pessoal (*);
- b) Chefe Legislativo (*);
- c) Chefe de Licitações e Contratos (*).

Parágrafo único - Fica vedada a nomeação de SERVIDOR CEDIDO por outros órgãos para ocupação dos cargos elencados nas alíneas "a", "b" e "c".

Art. 10 - As atribuições dos cargos em comissão constantes do ANEXO IV TOMO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/CONFIANÇA, da Resolução 446/2022, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:



CHEFE JURÍDICO

O cargo não integra a carreira da Advocacia Pública, se destinando somente à chefia, não substituindo a carreira em si; cargo em comissão, isolado, de vínculo precário, de livre provimento e exoneração, de relevância na direção superior do Poder Legislativo, sem regime de dedicação exclusiva ou integral ao serviço, com exercício de encargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal da Chefia do Poder Legislativo, a quem deve diretamente se reportar, informando, aconselhando e auxiliando aquele no desempenho de suas funções, com os seguintes encargos: acompanhar os trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, sem poder de decisão relevante sobre assuntos jurídicos, parlamentares e políticos, bem como sobre interesse de terceiros; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; sugerir ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propiciar ao Chefe do Poder Legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior; supervisionar a execução dos assuntos jurídicos pelo Departamento Jurídico, avaliando a execução das atividades, mantendo a Autoridade nomeante informada; comparecer às Sessões Plenárias; *comparecer* às audiências públicas, quando solicitado, auxiliando e orientando a Autoridade nomeante conforme suas diretrizes políticas; proporcionar ao Chefe do Poder legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; avaliar juntamente com a Autoridade nomeante o planejamento das políticas públicas e a boa gestão pública dos projetos políticos municipais, bem como seus resultados políticos para o Município; acompanhar a Autoridade nomeante na interlocução política com o Poder Executivo, quando solicitado.

CHEFE FINANCEIRO

· Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; · Promover a conciliação de contas em geral; · Executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; · Efetuar pagamentos e agendamentos; · Representar a Câmara Municipal, no que couber, junto a instituições financeiras; · Elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; · Elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; · Elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; · Preparar relatório para a defesa da parte contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado, cumpre normas e diretrizes da Câmara Municipal, organiza e apresenta ao Diretor, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; · Comunicar a Mesa Diretora a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; · Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; · Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; · Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; · Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; · Redigir, revisar, calcular,



encaminhar e digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, microcomputadores entre outros, e diligenciar para que seja encaminhado rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; · Remeter a prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte; Promover a execução das atividades referentes aos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores da Câmara; Promover a execução das atividades relativas aos serviços de controle e escrituração contábil da Câmara Municipal. · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; executa tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.

ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO I

Assessorar os vereadores nas estruturações político legislativas junto à Secretaria da Casa auxiliando na conferência das proposições apresentadas; Encaminhar cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Encaminhar documentos, tais como: proposições, ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.

ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO II

Assessorar vereadores e munícipes na pesquisa de legislação municipal, estadual e federal; Assessorar nas reuniões das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, auxiliando na transcrição das respectivas atas e pareceres, zelando pelo bom andamento dos trabalhos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Supervisionar e aprovar toda matéria de interesse do Poder Legislativo, ficando responsável pela criação, edição e publicação do Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; Elaborar matérias institucionais, bem como de todos os fatos e acontecimentos no âmbito do Poder Legislativo para garantir a publicidade, com anuência da Presidência; Participar de reuniões quando solicitado pela Presidência; Auxiliar na organização dos eventos pertinentes ao Poder Legislativo, providenciando todo material necessário; No caso dos eventos externos que vierem a ocorrer no prédio do Legislativo, prestar auxílio se solicitado pela Presidência; · Priorizar atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; · Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Art. 11 – As atribuições do cargo de provimento efetivo constante do ANEXO III TOMO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Resolução nº 446/2022, alterada pela Resolução nº 449/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

. Executar serviços de conservação, reparo e manutenção em geral das instalações; Repor sempre que necessário os materiais utilizados; Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos; · Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza; · Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados; · Executar serviços de carga e descarga de volumes; · Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal; · Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Zelar pela organização do Setor de Arquivo; · Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.

Art. 12 – Fica revogado o art. 47 da Resolução 446/2022.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, protraindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de novembro de 2.023-

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária

MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 11/2023

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, emendado, em Sessão Ordinária de 28/11/2023. -



RESOLUÇÃO Nº 460/2023

Dispõe sobre extinção de cargo, criação de vagas e red denominação de cargo, alterando requisitos para ingresso/nomeação e atribuições, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica extinto do Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, o seguinte cargo:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO A SER EXTINTO

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora (a ser extinto na vacância)	04	40	F.3.1	Ensino Superior Completo ou cursando

Parágrafo único – Os 04 (quatro) cargos de Chefe de Gabinete da Mesa Diretora serão extintos na vacância.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, as seguintes vagas:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS A SEREM CRIADAS

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS
		C.H./S	REF.	
Assessor Parlamentar	04	40	C.4.1	Ensino Superior Completo ou Cursando



Art. 3º - Fica redenominado 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete da Mesa Diretora, no Quadro II – Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, para Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 4º – O Quadro II do Anexo II - Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		CH/S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo I	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Apoio Legislativo II (a ser extinto na vacância)	01	40	F.3.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Imprensa	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área com MTB
Assessor Parlamentar	12	40	C.4.1	Ensino Superior Completo ou Cursando
Chefe de Gabinete da Presidência	01	40	F.3.1	Ensino Superior em qualquer área
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora (a ser extinto na vacância)	04	40	F.3.1	Ensino Superior Completo ou Cursando
Chefe Financeiro	01	40	M.2.1	Superior ou Técnico em Ciências Contábeis, com CRC, com experiência mínima de 03 anos em Contabilidade Pública.
Chefe Jurídico	01	20	M.2.1	Superior em Direito, inscrito regularmente junto à OAB e exercer efetivamente a profissão há mais de 5 (cinco) anos.
Chefe do Departamento Pessoal (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo, com experiência mínima de 03 anos na área.
Chefe Legislativo (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo, com experiência mínima de 03 anos em Processos Legislativos.



Chefe de Licitações e Contratos (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo.
Diretor Geral Administrativo	01	40	M.4.1	Ensino Superior em qualquer área, com experiência mínima de 03 anos em Administração Pública.

Art. 5º - As atribuições dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e de Chefe de Gabinete da Presidência, constantes do ANEXO IV TOMO II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/CONFIANÇA, da Resolução nº 446/2022, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR PARLAMENTAR

. Assessorar o Vereador ao qual estiver subordinado, na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos e políticos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram o Vereador, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes do Vereador, visando à agilização de informações; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando o Vereador; auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse do Vereador; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação do Vereador. Cargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal do Vereador; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor.

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

. Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos da Presidência; Representar a Presidência da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos do gabinete Presidência da Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pelo seu chefe imediato e/ou Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete; Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente,



por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, protraindo seus efeitos a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de novembro de 2023-

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Presidente

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD
1ª Secretária

MARIA ISABEL DADÁRIO
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 12/2023

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, emendado, em Sessão Ordinária de 28/11/2023. -